

COM01 - 02/02/2015 - DIME – NOVAS CRÍTICAS NO VALIDADOR ON-LINE APLICÁVEIS A PARTIR DA REFERÊNCIA JANEIRO DE 2015

A partir do período de referência Janeiro de 2015 estão sendo implementadas modificações nos procedimentos relacionados à recepção e processamento de arquivos da DIME:

estão sendo acrescentadas novas críticas no Validador On-line que impedirão a aceitação de arquivos da DIME com a ocorrência verificada:

1 - CRÍTICA PARA AS CLASSES DE VENCIMENTOS 10103 E 10421 INFORMADAS NO QUADRO 12 (Registro 33) - APONTA INCONSISTÊNCIA 4:

Impedirão a aceitação da DIME quando informar no Quadro 12 as Classes de Vencimento 10103 (ampliação de 6 dias) ou 10421 (ampliação de 10) que concedem prazo maior do que aquele que tem direito. Neste caso o Conta corrente é montado com o prazo calculado pelo sistema

Para verificar se tem direito ao prazo ampliado ou em qual está enquadrado, deverá acessar no S@T a aplicação “Cadastro - Consulta Contribuinte”, no item “Regularidade ou Prazo Adicional”, onde constará a quantidade de dias concedidos, ou caso não tenha sido contemplado, os motivos da não concessão.

A nova crítica só vai alcançar as DIMES a partir do período de referência **JANEIRO DE 2015**.

IMPORTANTE: Os prazos ampliados serão reconhecidas pelo Validador da DIME a partir das 20:00h do dia em que for efetuada a inserção manual da regularidade.

2 - CRÍTICA PARA AS CLASSES DE VENCIMENTO 10243 E 10405 INFORMADAS NO QUADRO 12 (Registro 33) - APONTA INCONSISTÊNCIA 10:

Deixou de ser apontada à ocorrência da inconsistência 10 quando ocorrer divergência entre a Data Vencimento indicada pelo contribuinte para as Classes de Vencimento 10243 e 10405 no Quadro 12, e aquele calculado pelo sistema de acordo com o TTD vigente.

O vencimento da parcela postergada no Conta-corrente será aquele calculado pelo sistema de acordo com o TTD.